



LEI MUNICIPAL N.º 1.391, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Unidade de Urgência e Emergência – Hospital Municipal, situado na Av. Leonardo Vilas Boas – Setor Xavantina, nesta cidade com a seguinte denominação:

“HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.º 1.115/2005.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 08 de outubro de 2009.

Trabalhando para todos

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Registro 595
Livro 16
Folha 12 a 120º
Data 08.10.2009

Altair
Responsável